



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 3.942, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Altera a Lei nº 2.713, de 13 de dezembro de 2007, que dá denominação de Viela Raimundo Paulo Tavares, alterando a denominação de referido logradouro público para Rua Raimundo Paulo Tavares e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.713, de 13 de dezembro de 2.007, passa à seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada de Rua Raimundo Paulo Tavares, o logradouro público que se inicia na Rua Dario Borges Ferreira, nº 53, no Bairro São Vicente, nesta cidade".(N.R.)

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.279/2001 fica autorizado a colocação de nova placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, bem como oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, como também, a seu critério realizar solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as demais providências necessárias que entender devidas para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 06 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal